



PARECER CONTROLE INTERNO

Procedimento Administrativo de Licitação Nº 6.2023-00008.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração de São Domingos do Capim.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização da autoridade competente, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;

Art. 38. "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente":

2. **Proposta comercial** encontra-se as fls. 03 a 06, contendo objeto de prestação de serviço, regime de execução e valor da proposta.

3. Consta em fls. 01, regularmente indicado **dotação orçamentária**, na forma exigida pelo art. ,55, V, da Lei 8.666/1993;



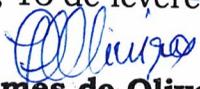
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno

Art. 55, V. "o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica"

4. Consta em fls. 10, **autorização** de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada.
5. Consta às fls. 11, **autuação** do processo.
6. **Habilitação e credenciamento da empresa** as fls. 13 a 75.
7. Consta em fls. 12, **credenciamento** e designação de equipe para o processo licitatório, na forma exigida pelo art. 38, III, da Lei 8.666/1993;
8. **Parecer jurídico** constante em fls. 77 a 83, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993;
9. **Habilitação Jurídica e Financeira** das empresas fls. 13 a 75.

A análise deste controle verificou que este processo licitatório se encontra em consonância com legislação de regência, motivo pelo qual, manifesto-me pela legalidade do procedimento.

São Domingos do Capim, PA, 16 de fevereiro de 2023.


Júlio Tadeu Gomes de Oliveira
Controlador Interno
Dec. 007/2021